DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 008 2023 .....

DECRETO
DECRETO.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 008 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 008/2023

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93;e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade para a realização das declarações contábeis obrigatórias das 34 unidades executoras das escolas municipais através da secretaria municipal de educação, cultura esporte e lazer, para o ano de 2023,** junto a empresa **CINTIA SILVA SOUTO CONTABILIDADE,** pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 32.738.737/0001-00,** no valor global de **R$ 17.499,12 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos),** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 23 de Janeiro de 2023
.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 72 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 528/2022 de 23 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

3.3.90.91.00 / 1500000001 - Sentencas Judiciais		50.000,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		19.000,00
	Total por Ação:	**69.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**69.000,00**

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**
	Total Suplementado:	**269.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Certificação Digital: PKY7CR4R-A3EQAHXA-WM4IORRN-S7K5PD8S
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**

031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.017 - GESTAO DOS FESTEJOS POPULARES E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		69.000,00
	Total por Ação:	**69.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**69.000,00**
	Total Anulado:	**269.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2023.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal
CPF: 818.891.945-49

Certificação Digital: PKY7CR4R-A3EQAHXA-WM4IORRN-S7K5PD8S
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil